



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Administração 2021/2024
CNPJ Nº 25.063.926.0001/57

SANCIONADO
EM 13/12/2021

Ronilda Bandeira da Cruz
Prefeita Municipal

LEI Nº 021/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que os modificarem.

Art. 4º As prioridades e metas para os anos de 2022/2025, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação Orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. O projeto contraria, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa;

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

Email: atendimento@riachinho.to.gov.br | Tel: 63 3443-1155
Av. Três Porteiros, SN Centro, CEP: 77.893-000, Riachinho - TO
CNPJ: 25.063.926/0001-57